

**Pacote de Serviços Pessoa Jurídica**

Divulgado em: 01/04/2026

Vigência a partir de: 01/05/2026



PRODUTOS E SERVIÇOS	CANAIS DE ENTREGA	VALOR INDIVIDUAL <sup>(1)</sup>	PJ MASTER	PJ-01	PJ-02	PJ-03	PJ-04	PJ-05	PJ-06	PJ-07	PJ-08	PJ-09	PJ-10	PJ-11
CADASTRO	Confecção de Cadastro para Início de Relacionamento	<b>R\$ 50,00</b>	Ilimitado	Ilimitado	Ilimitado	Ilimitado	Ilimitado	Ilimitado	Ilimitado	Ilimitado	Ilimitado	Ilimitado	Ilimitado	Ilimitado
	Renovação Cadastral - Completo	<b>R\$ 50,00</b>	Ilimitado	Ilimitado	Ilimitado	Ilimitado	Ilimitado	Ilimitado	Ilimitado	Ilimitado	Ilimitado	Ilimitado	Ilimitado	Ilimitado
CARTÃO SICOOB CARD	Função Múltiplo <sup>(2)</sup>	<b>R\$ 15,00</b>	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1
CHEQUE	Fornecimento de Folhas	<b>R\$ 2,50</b>	10	10	10	10	10	20	20	30	50	60	80	80
SAQUE	Guichê de Caixa	<b>R\$ 3,50</b>	2	2	2	2	2	2	2	2	4	4	8	8
	Caixa Eletrônico Sicoob	<b>R\$ 1,90</b>	4	4	5	5	5	5	5	10	10	10	20	20
EXTRATO DO MÊS ATUAL	Internet	<b>Ilimitado</b>	Ilimitado	Ilimitado	Ilimitado	Ilimitado	Ilimitado	Ilimitado	Ilimitado	Ilimitado	Ilimitado	Ilimitado	Ilimitado	Ilimitado
	Agências	<b>R\$ 3,00</b>	1	1	2	4	4	4	4	4	4	4	4	4
	Caixa Eletrônico Sicoob	<b>R\$ 2,50</b>	1	2	3	6	6	6	6	6	6	6	6	6
TRANSFERÊNCIA POR MEIO DE TED	Internet	<b>R\$ 7,50</b>	3	3	8	12	25	40	80	150	300	500	700	900
TRANSFERÊNCIA ENTRE CONTAS SICOOB	Guichê de Caixa	<b>R\$ 2,50</b>	1	1	2	2	3	3	4	4	6	6	6	6
	Caixa Eletrônico	<b>R\$ 1,50</b>	2	2	2	2	3	3	4	4	6	6	6	6
	Internet	<b>Ilimitado</b>	Ilimitado	Ilimitado	Ilimitado	Ilimitado	Ilimitado	Ilimitado	Ilimitado	Ilimitado	Ilimitado	Ilimitado	Ilimitado	Ilimitado
ACESSO AO SICOOBNET	Internet Banking	<b>Ilimitado</b>	Ilimitado	Ilimitado	Ilimitado	Ilimitado	Ilimitado	Ilimitado	Ilimitado	Ilimitado	Ilimitado	Ilimitado	Ilimitado	Ilimitado
<b>TARIFA PACOTE - MENSAL</b>			<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 22,90</b>	<b>R\$ 40,20</b>	<b>R\$ 68,90</b>	<b>R\$ 90,80</b>	<b>R\$ 137,90</b>	<b>R\$ 160,90</b>	<b>R\$ 229,90</b>	<b>R\$ 379,40</b>	<b>R\$ 574,90</b>	<b>R\$ 793,50</b>	<b>R\$ 1.023,50</b>
<b>CUSTO DOS SERVIÇOS INCLUSOS NO PACOTE <sup>(3)</sup></b>			<b>R\$ 88,10</b>	<b>R\$ 90,60</b>	<b>R\$ 138,00</b>	<b>R\$ 181,50</b>	<b>R\$ 283,00</b>	<b>R\$ 420,50</b>	<b>R\$ 724,50</b>	<b>R\$ 1.284,00</b>	<b>R\$ 2.474,00</b>	<b>R\$ 3.999,00</b>	<b>R\$ 5.582,00</b>	<b>R\$ 7.082,00</b>
<b>ECONOMIA PARA O COOPERADO <sup>(4)</sup></b>			<b>R\$ 88,10</b>	<b>R\$ 67,70</b>	<b>R\$ 97,80</b>	<b>R\$ 112,60</b>	<b>R\$ 192,20</b>	<b>R\$ 282,60</b>	<b>R\$ 563,60</b>	<b>R\$ 1.054,10</b>	<b>R\$ 2.094,60</b>	<b>R\$ 3.424,10</b>	<b>R\$ 4.788,50</b>	<b>R\$ 6.058,50</b>

**Legendas e observações:**

- a) As franquias dos pacotes são mensais, não cumulativas para meses subsequentes, e exclusivas para movimentação da conta corrente;
- b) A adesão, a alteração, ou o cancelamento do Pacote de Serviços serão válidos somente a partir do 1º dia do mês seguinte ao que forem efetivados;
- c) Opções de débito da tarifa entre os dias 1 e 28. Não havendo saldo suficiente no dia escolhido, o débito será efetuado em qualquer dia posterior em que houver saldo disponível;
- d) Quantidades e valores estão sujeitos a alterações. A informação ao cliente ocorrerá por meio da Tabela de Tarifas divulgada com 30 dias de antecedência;
- e) As consultas aos serviços de extratos no canal Internet são gratuitas e não são contabilizadas para fins de consumo da franquia pacote.

**As transações que excederem os limites estabelecidos na franquia e que não pertençam aos Serviços Essenciais serão**

(1) Valor unitário das transações cobrado caso o cliente exceda o volume de transações/mês das franquias oferecidas.

(2) Gratuidades estabelecidas pelo art. 2º da Resolução nº 3.919, de 25 de novembro de 2010.

(3) Sujeito a análise de crédito. O valor do serviço varia de acordo com a modalidade do cartão.

(4) Em atendimento a Carta Circular Nº 3.349 do Banco Central do Brasil, demonstramos o valor total dos serviços incluídos nos pacotes de serviços.

(5) Economia pode variar de acordo com a opção dos canais de atendimento utilizada pelo associado e modalidade do cartão de crédito.

Valores estabelecidos pelo Sicoob Cosmipa, observados o Código de Defesa do Consumidor, as Resoluções nº 3.919, de 25.11.2010 e nº 4.196, de 15.03.2013, do CMN - Conselho Monetário Nacional, e demais normas relacionadas emitidas pelo Banco Central do Brasil.

Central de Atendimento Sicoob: 0800 642 0000

Deficientes Auditivos ou de fala: 0800 940 045

Ouvidoria Sicoob: 0800 725 0996

Banco Central do Brasil: 0800 979 2345